

38ª Zona Eleitoral	95
40ª Zona Eleitoral	97
41ª Zona Eleitoral	98
44ª Zona Eleitoral	102
57ª Zona Eleitoral	136
66ª Zona Eleitoral	140
70ª Zona Eleitoral	141
72ª Zona Eleitoral	144
74ª Zona Eleitoral	175
77ª Zona Eleitoral	177
Índice de Advogados	182
Índice de Partes	184
Índice de Processos	191

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE-PB Nº 7/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução TRE/PB n. 14, de 16 de setembro de 2019, Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Processo SEI n.º 0002056-56.2025.6.15.8100,

Considerando o disposto na [Lei nº 8.112/1990](#), no que se refere à ocupação de funções de confiança e cargos em comissão;

Considerando a recomendação contida no Acórdão TCU/Plenário nº 3.023/2013 no sentido de que sejam realizados processos de recrutamento e seleção fundamentados em perfis de competência, inclusive os relativos a cargos e funções de livre provimento, de natureza técnica ou gerencial, assegurando a concorrência e a transparência;

Considerando as disposições da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, de que trata a [Resolução CNJ nº 240/2016](#), em especial a orientação de promover, sempre que possível, processo seletivo transparente e acessível para provimento de cargos em comissão e funções de confiança, orientado pelas necessidades do órgão, pelas competências exigidas e pelo reconhecimento do mérito;

Considerando os termos da [Resolução CNJ nº 255/2018](#), que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

Considerando os termos da [Resolução nº 08/2021 - TRE/PB](#), que instituiu a Política de Gestão de Pessoas do TRE-PB, cujos princípios estabelecem a adoção preferencial de processo seletivo para nomeação em função ou cargo de confiança, realizado com base na análise de perfis profissionais e a promoção da cultura orientada a resultados, com foco no aperfeiçoamento da eficiência, da qualidade e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Resolução TRE-PB n.º 14, de 16 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Os servidores ocupantes de cargos lotados nas zonas eleitorais poderão ser designados para cargos e funções comissionadas da Secretaria do Tribunal apenas nas seguintes hipóteses:

I - se lograrem êxito em processo seletivo para preenchimento de cargo em comissão ou função de confiança;

II - se estiverem em exercício na Secretaria do Tribunal em razão de remoção.

§1º Na hipótese do inciso I, não poderá ser designado(a) para cargos e funções comissionadas na Secretaria do Tribunal o(a) servidor(a) efetivo(a), cuja zona eleitoral possua claro de lotação;

§2º Na hipótese do inciso I, cumprido o período estabelecido no edital, ou havendo dispensa do cargo ou função comissionada, o(a) servidor(a) retornará à zona de origem;

§3º A lotação provisória decorrente da hipótese do inciso I não enseja o recebimento de ajuda de custo quando da designação ou da dispensa do cargo ou função comissionada;

§4º Na hipótese do inciso II, caso desfeita a remoção, o(a) servidor(a) será dispensado do cargo ou função comissionada e retornará à respectiva zona eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO TRE-PB Nº 6/2025

Altera a Resolução TRE-PB nº 20, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a licença capacitação de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VI, do seu Regimento Interno, e considerando as deliberações contidas nos Processos SEI nº 0009088-92.2023.6.15.8000 e nº 0001062-37.2025.6.15.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE-PB nº 20, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a licença-capacitação de que trata o art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....
VIII - certidão da Seção de Capacitação, Treinamento e Estudos Eleitorais - SECATE, informando se o(a) servidor(a) realizou o(s) curso(s) pleiteado(s), para fins de Licença-Capacitação, nos 24 meses anteriores à data do requerimento de licença.

.....
§5º Não incide na vedação do inciso II do §4º deste artigo, a solicitação de concessão de licença-capacitação para pesquisa e levantamento de dados com a finalidade de elaboração de trabalho de conclusão de pós-graduação *lato sensu*, de dissertação/tese de pós-graduação *stricto sensu* e respectivas produções textuais, quando o servidor for beneficiário do Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos deste TRE-PB para cursos de pós-graduação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-PB EM 20/02/2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600191-04.2022.6.15.0000

Origem:

JOÃO PESSOA-PB

Partes: